



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018
EDITAL Nº 006/2018

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 194/2012 e considerando contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, Polícia Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR, **em atendimento a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0817098-89.2018.8.23.0010**, torna pública pelo presente Edital as alterações do Edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar – QPCPM de Roraima (Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018).

1. Alterar os itens a seguir, que passam a vigorar da seguinte forma:

Alterar o item 2

2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 400 (quatrocentas) vagas para o Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar – QPCPM, das quais 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos(as) com deficiência conforme **Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0817098-89.2018.8.23.0010**.

2.2. Das vagas ofertadas no concurso público, 15% (quinze por cento) serão reservadas às candidatas do sexo feminino (§ 4º, art. 17 – LC nº 194/2012).

2.3. Considerando a necessidade e a natureza da atividade policial militar nos termos do Art. 39, § 3º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 11 da Lei Complementar nº 194/2012 (Estatuto dos Militares Estaduais), as 400 (quatrocentas) vagas previstas neste Edital serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Região do Emprego Operacional	Local de atuação	Município(s) de abrangência	Vagas Masculino Ampla Concorrência	PCD	Vagas Feminino Ampla Concorrência	PCD	Total de vagas
CAPITAL REGIÃO – I	Unidades Operacionais ou Administrativas	- Boa Vista	233	13	33	2	281
INTERIOR REGIÃO – II	1ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira – CIPMFron	- Pacaraima - Uiramutã - Vila de Maracá - Amajari - Tepequém	15	01	02	1	19



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Região do Emprego Operacional	Local de atuação	Município(s) de abrangência	Vagas Masculino Ampla Concorrência	PCD	Vagas Feminino Ampla Concorrência	PCD	Total de vagas
INTERIOR REGIÃO – III	2ª Companhia Independente de Polícia Militar Fronteira – 2ª CIPMFron	- Caracarái - Iracema - Campos Novos - Santa Maria do Boiaçu	09	01	02	01	13
INTERIOR REGIÃO – IV	3ª Companhia Independente de Polícia Militar Fronteira – 3ª CIPMFron	- Rorainópolis - Nova Colina - Equador - Jundiá - Novo Paraíso	38	02	09	01	50
INTERIOR REGIÃO – V	4ª Companhia Independente de Polícia Militar Fronteira – 4ª CIPMFron	- Mucajaí - Cantá - Alto Alegre - Apiaú - Taiano - São Silvestre - Felix Pinto - Samaúma	10	01	03	01	15
INTERIOR REGIÃO – VI	5ª Companhia Independente de Polícia Militar Fronteira – 5ª CIPMFron	- Bonfim - Normandia - São Francisco	06	01	02	01	10
INTERIOR REGIÃO - VII	6ª Companhia Independente de Polícia Militar Fronteira – 6ª CIPMFron	- São Luiz do Anauá - São João da Baliza - Caroebe - Entre Rios	09	01	01	01	12
TOTAL			320	20	52	08	400

2.4. Dos candidatos classificados na 1ª Etapa (prova objetiva) serão convocados para a etapa seguinte 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, por região, perfazendo um total de 1.200 candidatos convocados para a etapa seguinte, conforme estabelecido no Quadro de Distribuição abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA

Região do Emprego Operacional	Local de atuação	Município(s) de abrangência	Classificados Masculino Ampla Concorrência	PCD	Classificados Feminino Ampla Concorrência	PCD	Total de classificados
CAPITAL REGIÃO – I	Unidades Operacionais ou Administrativas	- Boa Vista	699	39	99	06	843



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Região do Emprego Operacional	Local de atuação	Município(s) de abrangência	Classificados Masculino Ampla Concorrência	PCD	Classificados Feminino Ampla Concorrência	PCD	Total de classificados
INTERIOR REGIÃO – II	1ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira – 2ª CIPMFron	- Pacaraima - Uiramutã - Vila de Maracá - Amajari - Tepequém	45	03	06	03	57
INTERIOR REGIÃO – III	2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira – 2ª CIPMFron	- Caracarái - Iracema - Campos Novos - Santa Maria do Boiaçu	27	03	06	03	39
INTERIOR REGIÃO – IV	3ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira – 3ª CIPMFron	- Rorainópolis - Nova Colina - Equador - Jundiá - Novo Paraíso	114	06	27	03	150
INTERIOR REGIÃO – V	4ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira – 4ª CIPMFron	- Mucajaí - Cantá - Alto Alegre - Apiaú - Taiano - São Silvestre - Felix Pinto - Samaúma	30	03	09	03	45
INTERIOR REGIÃO – VI	5ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira – 5ª CIPMFron	- Bonfim - Normandia - São Francisco	18	03	06	03	30
INTERIOR REGIÃO – VII	6ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira – 6ª CIPMFron	-São Luiz do Anauá. - São João da Baliza - Caroebe - Entre Rios	27	03	03	03	36
TOTAL			960	60	156	24	1200

Excluir o subitem 2.10.

Incluir o item 19.

19. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas reservadas a cada **Região do Emprego Operacional (Masculino e Feminino)**, 5% serão reservadas na forma do § 2º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas Alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da **Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0817098-89.2018.8.23.0010.**

19.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência ou optar por concorrer como pessoa com deficiência em caso de candidatos com inscrição confirmada (paga ou isenta);

b) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 24 meses, na ocasião da Junta Médica dos Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos (2ª Etapa – 1ª Fase), que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como o cumprimento do previsto no item 8 do Edital de abertura do Concurso.

19.2.1. O candidato já inscrito na ampla concorrência com inscrição devidamente paga e/ou isenta que optar em concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência poderá acessar sua área de acompanhamento e optar pela concorrência na vaga reservada à pessoa com deficiência.

19.2.2 A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.2.3 A documentação apresentada não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

19.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme prazo do cronograma do Concurso, para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

19.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao exame de aptidão física, à avaliação médica, odontológica e toxicológica, à avaliação psicológica e ao Curso de Formação Profissional e todas as demais normas de regência do concurso.

19.5 Não haverá adaptação do exame de aptidão física, da avaliação médica, odontológica e toxicológica, da avaliação psicológica ou do Curso de Formação Profissional às condições do candidato, com deficiência física ou não.

19.6 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato, com deficiência ou não, no concurso público, bem como para o exercício do cargo, serão avaliadas por ocasião da Fase de Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos (2ª Etapa – 1ª Fase).

19.7 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/> no menu *Concursos - Área do Concurso da PM* conforme cronograma do edital.

19.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá fazê-lo no prazo pertinente.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

19.8 A inobservância do disposto no subitem 19.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

19.8.1 O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

19.8.2 O candidato que se declarar e/ou optar em concorrer às vagas de pessoa com deficiência que por ocasião da avaliação médica, odontológica e toxicológica for descaracterizado como pessoa com deficiência será eliminado do concurso.

19.9 DA PERÍCIA MÉDICA

19.9.1 O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado e classificado na prova objetiva, será convocado para se submeter à perícia médica oficial por ocasião do exame médico, odontológico e toxicológico (2ª Etapa – 1ª Fase).

19.9.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, além de cumprirem o previsto no subitem 8 do Edital de abertura do Concurso.

19.9.2.1. O laudo médico de que trata o subitem 19.9.2 deverá ser original ou cópia autenticada em cartório e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

19.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UERR por ocasião da realização da perícia da Etapa de exames médicos.

19.9.4 Será eliminado do Concurso o candidato que, no exame médico, odontológico e toxicológico (2ª Etapa – 1ª Fase), não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 24 meses ou deixar de cumprir as exigências estabelecidas nos editais deste Concurso.

19.9.5 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada no exame médico, odontológico e toxicológico (2ª Etapa – 1ª Fase).

19.9.6 O candidato com deficiência reprovado no exame médico, odontológico e toxicológico (2ª Etapa – 1ª Fase) em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado do concurso.

19.9.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com Deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte por região do emprego operacional ao qual concorre.

19.9.8 As vagas definidas no subitem 19.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por região do emprego operacional.



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

19.9.9 Os candidatos habilitados na lista de Pessoas Com Deficiência serão convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista de Pessoas Com Deficiência deverá ser convocado para a segunda vaga aberta do cargo/região do emprego operacional para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Pessoas Com Deficiência serão convocados para a primeira vaga aberta do cargo/região do emprego operacional ao qual foi aprovado a cada intervalo de vinte vagas providas.

Alterar o Anexo I:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	DISCRIMINAÇÃO
2018	
AGOSTO	
13 a 15/08/2018	Período para recurso contra o edital.*
21/08/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL consolidado. *
24/08 à 04/10/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES. *
24 a 27/08/2018	Inscrições com pedido de Isenção. *
24 à 28/08/2018	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição (nos dias úteis e em horário de expediente). *
SETEMBRO	
11/09/2018	Resultado preliminar dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição. *
12 a 14/09/2018	Interposição de Recurso contra a divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição. *
OUTUBRO	
09/10/2018	Resultado final dos beneficiados da isenção da taxa de inscrição. *
25/10/2018	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição. *
26/10/2018	Último dia para entrega dos documentos comprobatórios para solicitação de atendimento especial. *
NOVEMBRO	
14/11/2018	Homologação Preliminar dos Inscritos no concurso. Resultado preliminar do Deferimento ou Indeferimento da Solicitação de Atendimento Especial para Prova.
21 a 23/11/2018	Interposição de Recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos no concurso. Interposição de recursos contra Indeferimento da Solicitação de Atendimento Especial para Prova
DEZEMBRO	
12/12/2018	Homologação Final dos Inscritos no concurso. Resultado final do Deferimento da Solicitação de Atendimento Especial para Prova
2019	
FEVEREIRO	
05/02/2019	Convocação para verificação do local de prova.
17/02/2019	APLICAÇÃO DA PROVA - no turno da tarde (das 14h às 18h), conforme locais divulgados no site cpc.uerr.edu.br link do Concurso. Publicação do gabarito preliminar após a aplicação da prova



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

18 a 20/02/2019	Interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar
MARÇO	
13/03/2019	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo e Respostas dos recursos impetrados.
ABRIL	
16/04/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e disponibilização do espelho do cartão resposta do candidato.
17 a 19 /04/2019	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
30/04/2019	Publicação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva.
A DEFINIR	
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do edital de convocação para exames médico, odontológico e toxicológico dos candidatos classificados.
Conforme Edital específico da etapa	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos exames médico, odontológico e toxicológico.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do Resultado Definitivo dos exames médico, odontológico e toxicológico dos candidatos.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do edital de convocação para exame de aptidão física dos candidatos aptos nos exames médico, odontológico e toxicológico.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do Resultado Preliminar do exame de aptidão física
Conforme Edital específico da etapa	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do exame de aptidão física
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do Resultado Definitivo do exame de aptidão física dos candidatos.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do edital de convocação para avaliação psicológica dos candidatos aptos no exame de aptidão física.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do Resultado Preliminar da avaliação psicológica.
Conforme Edital específico da etapa	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da avaliação psicológica.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do Resultado Definitivo da avaliação psicológica.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do edital de convocação para a investigação social dos candidatos recomendados na avaliação psicológica.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do Resultado Preliminar da investigação social.
Conforme Edital específico da etapa	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da investigação social.
Conforme Edital específico da etapa	Publicação do Resultado Definitivo da investigação social.

***Somente para novas inscrições (exclusivamente PCD).**

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Boa Vista, 09 de agosto de 2018.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária da Gestão, Estratégica e Administração - SEGAD